

TERMO DE ADESÃO

REDESIM – DISTRITO FEDERAL

Em atendimento à Lei 11.598/07, denominada Lei da REDESIM, **A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida no SEPN 516, bloco B, lote 7, Asa Norte – Brasília (DF), CNPJ n. 00.368.019/0001-95, neste ato representado por seu Presidente **DÉLIO FORTES LINS E SILVA JÚNIOR (OAB/DF 16649)**, resolve, por meio do presente Termo, aderir à REDESIM DF, sistema responsável pela integração de dados e informações para a consulta de nome, a liberação do CNPJ e formalização da Pessoa Jurídica, utilizando o Integrador Público Integrar.

Pelo presente termo, a OAB/DF se compromete a: promover ampla divulgação para a sociedade sobre os procedimentos para a formalização da pessoa jurídica em conformidade a Lei 11.598/07 (Lei da REDESIM); aderir ao Integrador Público Integrar por meio da solução tecnológica contratada pela OAB DF, desenvolvida pela empresa **R2DA TECNOLOGIA LTDA**; consultar a base de dados, com o intuito de gerar o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no registro dos atos de constituição, alteração e extinção; arcar com as despesas necessárias para a integração de sua plataforma tecnológica com o Integrador Público Integrar; propor alterações normativas e de procedimentos, quando necessárias ao aperfeiçoamento da integração; não realizar cobrança por consulta de viabilidade de nome.

Brasília, 16 de julho de 2019.



DÉLIO FORTES LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF

OAB/DF 16649